DECRETO N. 22.408, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Substitui membros no Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “c” do inciso I, e as alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 20.449, de 30 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.”, a contar de 2 de março de 2017, passam a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

c) Mirlen Graziele Gomes de Almeida, titular, e Fabricio Postigo Moreira, suplente;

................................................................................................................................................................

a) Jandir Louzada de Melo, titular, e Luciano da Silva Farias, suplente; e

b) Jurandir de Oliveira Araújo, titular, e Roger André Fernandes, suplente.

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.

### CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador